

Policiamento Rodoviário

Câmara parabeniza Capitão Aranão pelo trabalho realizado nos últimos cinco anos

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira (1º), aprovou moção de autoria do vereador Miguel Canizares Junior, que parabeniza o Capitão PM Adriano Aranão, do Segundo Batalhão de Policiamento Rodoviário, pelo trabalho realizado nos últimos cinco anos.

O Capitão Aranão, profissional sério e dedicado, é acima de qualquer coisa comprometido com a defesa da vida. Prova disso está na estatística da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que apresentou nos últimos anos resultados muito expressivos. Veja: 325.212 autos por infração a legislação de trânsito; 717 pessoas pegas em flagrante; 373 procurados da Justiça capturados; 178 veículos produtos de furto/roubo apreendidos; e 70 armas apreendidas.

O Capitão Aranão atua também de forma eficaz no combate a embriaguez ao volante, delito responsável pela morte de várias pessoas, registrando 1.606 ocorrências desta natureza no período. Não menos importante é a atenção dada para coibir o tráfico de drogas, crime responsável pela desestruturação de famílias, sendo que nos últimos anos apreendeu quase 17 toneladas de drogas, realizando um trabalho muito especial para toda a sociedade brasileira.

Houve ainda a realização do programa "Educar para o trânsito é educar para a vida", idealizado e instituído pela Terceira Companhia de Policiamento Rodoviário em meados de 2006, em razão da preocupação com o crescente número de acidentes de trânsito e, sobretudo, da gravidade de suas vítimas.

Em seus oito anos de existência, o programa desenvolvido com crianças e adolescente já conscientizou mais de 31.000 estudantes, desenvolvendo inclusive concursos de desenho e redação, fato que fez com que o Capitão Aranão fosse premiado em 2011 com menção honrosa do prêmio "Governador Mário Covas" de inovação em gestão pública.

"Atitudes dessa natureza é que fazem a diferença e o engrandecimento de uma instituição tão bem dirigida, preparada e treinada por seu comandante, tendo no seu meio homens de fibra, coragem, batalhadores. Estes são os homens que nos honram com a farda que vestem e merecem nossa admiração e apoio, incentivando e instruindo os jovens a construírem a cidadania", destacou o autor da moção, vereador Miguel Canizares Junior.

A Moção de Protesto tem assinatura de apoio dos vereadores Antian, Elaine Assistente Social, Ian Salomão, Kátia do Jornal, Miguel Canizares, Serginho e Vilma Bertho.



Capitão Aranão em evento de 2011

PPA e LDO

Câmara aprova Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com emendas de vereadores

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira (2) aprovou em 2º turno dois projetos de lei de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz.

Projeto de Lei 25/2012, que dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei nº. 2.645/2009 - Plano Plurianual 2010-2013 (PPA 2010-2013)

A presente proposta visa promover adequações nos Anexos da Lei nº. 2.645, de 14 de julho de 2009 - Plano Plurianual 2010-2013 (PPA 2010-2013), conforme consta dos anexos desta propositura, devidamente aprovadas em audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal no dia 23 de maio 2012.

As adequações tratam-se única e tão somente de atualizações dos valores constantes dos referidos programas, para subsidiar as diretrizes orçamentárias constantes na LDO. Não foram feitas inclusões, exclusões ou alterações nos referidos programas.

Doação de Imóveis

Projeto de Lei 26/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

A Constituição Federal, em seu artigo 165, § 2º, criou a figura da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que se estabelecessem as metas e prioridades da Administração Municipal para o próximo ano, dispondo sobre as despesas de capital, alterações na legislação tributária, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, financeiramente quantificadas e estimadas provisoriamente.

O presente Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Foram aprovadas ainda as seguintes emendas:

Emenda nº 6/2012, de autoria do vereador João Rio, que dispõe sobre inclusão de rubrica no Programa 0002 - Coordenação Superior - na LDO/2013, visando a reforma e ampliação do imóvel do Tiro-de-Guerra, sendo a cobertura da quadra e a ampliação da arquibancada.

Emenda nº 7/2012, de autoria da vereadora Almira Ribas Garms, que dispõe sobre inclusão de rubrica no Programa 0017 - Porta para a Vida - Departamento Municipal de Saúde na LDO 2013, visando a aquisição de ultrassom portátil, que deverá ser utilizado nas unidades de saúde do município.

Emenda nº 8/2012, de autoria da vereadora Almira Ribas Garms, que dispõe sobre inclusão de rubrica no Programa 0019 - Retaguarda para o SUS - Departamento Municipal de Saúde na LDO 2013, visando a adequar o espaço físico do CAPS I.

Emenda nº 9/2012, de autoria da vereadora Almira Ribas Garms, que dispõe sobre inclusão de rubrica no Programa 0020 - Sempre Alerta, na LDO 2013, visando a aquisição de kits para castração de animais.

Emenda nº 10/2012, de autoria do vereador Rodrigo Garms, que dispõe sobre inclusão de rubrica no Programa 0016 - Incentivo à prática desportiva - na LDO 2013, visando a promoção de eventos de esporte adaptado.

Tanto o Projeto como as Emendas encontram-se na Comissão de Orçamento para elaboração de Redação Final, que deverá ser deliberada em uma Sessão Extraordinária.

O texto na íntegra dos Projetos e Emendas está disponível no site da Câmara, no link <http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br/materias-legislativas>.



Vereadores aprovam PPA e LDO

Em Sessão Extra, Câmara aprova projetos do Executivo Municipal

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, reunida em Sessão Extraordinária na quarta-feira, 3 de julho, aprovou por unanimidade de votos, dois projetos de lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, referentes a regularização de doação de imóveis. Veja:

Projeto de Lei 23/2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Construtora N. S. A. Ltda - Construtora Dias.

A empresa, por intermédio da Lei Municipal nº 2.234, de 11 de outubro de 2002, recebeu em doação um terreno no Distrito Industrial. A lei de doação original previa que, após dois anos de efetivo funcionamento, a empresa poderia receber a titularidade do imóvel. A titularidade até então não havia sido transferida, pois o Distrito Industrial carecia de regularização fundiária. Com isto, resta agora a regularização das doações dos imóveis às empresas instaladas naquele loteamento industrial.

A Construtora Dias manterá no imóvel o desenvolvimento da sua atividade principal de construção civil e indústria de pré-moldados (laje). A empresa já está funcionando naquele local há 7 anos e dois meses. A regularização é de fundamental importância para a Construtora, que poderá obter novas linhas de financiamento e ampliar seus investimentos no Distrito Industrial, possibilitando a contratação de novos funcionários, cujo quadro atual é de 10 empregados.

Saúde

Projeto de Lei 24/2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Pedro Fraquim ME.

A Empresa Pedro Fraquim recebeu em doação dois terrenos no Distrito Industrial, doação esta autorizada pela Lei Municipal nº 2.145, de 22 de novembro de 2000. Na lei de doação original constava como donatária a Empresa Valter Fraquim ME, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.358, de 7 de dezembro de 2004, fazendo constar como donatária a Empresa Pedro Fraquim ME.

A lei de doação original previa que, após 2 anos de efetivo funcionamento, a empresa poderia receber a titularidade do imóvel. A titularidade até então não havia sido transferida, pois o Distrito Industrial carecia de regularização fundiária. Com isto, resta agora a regularização das doações dos imóveis às empresas instaladas naquele loteamento industrial.

A Empresa manterá no imóvel o desenvolvimento da sua atividade principal de comércio varejista de madeiras e artefatos. O tempo de funcionamento da Empresa Pedro Fraquim o imóvel é de 8 anos e três meses. A regularização é extremamente importante para a empresa, que poderá obter novas linhas de financiamento e ampliar seus investimentos no Distrito Industrial, possibilitando a contratação de novos funcionários, cujo quadro atual é de 7 empregados. Por consequência, o Município também será beneficiado com a geração de novos empregos diretos e indiretos.

Câmara aprova crédito adicional suplementar para manutenção de convênios com a Santa Casa

Reunida em Sessão Extraordinária na quarta-feira (3), a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a manutenção dos Convênios 01 e 02/2011 com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Para manutenção dos serviços de Pronto Atendimento e dos serviços do Plantão de Disponibilidade de Retaguarda Médica do Pronto Atendimento e internados das especialidades médicas do atendimento SUS, o Município mantém com a Santa Casa os Convênios celebrados em agosto de 2011 e com vigência de 60 meses a partir de 1º de julho de 2011.

Os serviços referentes a esses convênios são pagos mensalmente à Santa Casa de Misericórdia, que apresenta a cada mês ao Departamento de Saúde as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados. Após avaliação dos documentos, realizada pelo serviço de autorização, controle e auditoria do Departamento Municipal, a Santa Casa recebe o pagamento referente aos serviços autorizados.

Quando da elaboração da Lei Orçamentária 2013, em setembro de 2012, a expectativa da Administração Municipal era que em julho de 2013 a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) já estivesse em funcionamento. No entanto, o atraso na liberação do pagamento das medições não permitiram atingir tal objetivo, já que, a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde para compra dos equipamentos depende da conclusão das obras. Estima-se que as obras e o processo de aquisição dos equipamentos da UPA estejam concluídos até o final do ano.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.480.000,00, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

SAMU

Câmara aprova projeto para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, reunida em Sessão Extraordinária na quarta-feira (3), aprovou Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à manutenção do SAMU pelo CIVAP/SAÚDE, e a revogação da Lei Municipal nº 2.797/2011.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está integrado à Rede Nacional implantada pelo Ministério da Saúde e se presta ao atendimento pré hospitalar a urgências e emergências 24 horas. Nosso Município teve a participação no Programa SAMU homologada em 2010. Inicialmente, o Sistema Regional do Programa SAMU seria coordenado pelo Município de Assis, através da Central de Regulação de Urgências, e de Ambulâncias de Suporte Básico e Avançado de Vida, albergadas no próprio município de Assis e nos municípios de Palmital, Paraguaçu Paulista e Tarumã, que integrariam a região de abrangência do serviço.

Em 2011, foi aprovada a Lei nº 2.797, de 7 de dezembro daquele ano, que autorizava Paraguaçu a celebrar convênio com Assis, visando a participação no custeio do SAMU Regional. Acontece que o município de Assis não conseguiu viabilizar a operacionalização do SAMU Regional, criando-se um grande impasse aos demais municípios.

Diante dessa situação, os Prefeitos juntamente com o CIVAP/SAÚDE (Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema/Saúde) buscaram uma solução para o caso. O CIVAP/SAÚDE é o consórcio vinculado ao CIVAP e responsável pela manutenção da farmácia de manipulação de medicamentos que abastece as redes municipais de saúde dos municípios participantes. Após vários estudos, chegou-se à uma solução. Reunidos no início do mês de junho deste ano, foi deliberada a criação e implementação do Programa SAMU no CIVAP-SAÚDE.

Conforme deliberado, o Programa SAMU no CIVAP-SAÚDE será implementado nos seguintes termos: a gestão caberá ao CIVAP/SAÚDE; foram criados 69 cargos para operacionalização do Programa; a manutenção ocorrerá mediante rateio entre os municípios participantes, de acordo com a população; caberá ao Município de Paraguaçu Paulista o custo mensal de R\$ 48.623,15, perfazendo o total de R\$ 291.738,90 no período de julho a dezembro de 2013.

Assim, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 291.738,90, será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na manutenção do SAMU, por intermédio do CIVAP/SAÚDE. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata este projeto são provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Proteção Ambiental

Câmara aprova projeto que regulamenta artigo do Código do Meio Ambiente do Município

Reunida em Sessão Extraordinária na quarta-feira, 3 de julho, a Câmara de Vereadores aprovou projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que dispõe sobre a regulamentação do artigo 55 da Lei Complementar nº. 09/1998 – Código do Meio Ambiente do Município, no que se refere à delimitação da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano no Município.

O artigo 55, quando da aprovação do Código do Meio Ambiente do Município em 1998, criou a Área de Proteção Ambiental da Bacia do Ribeirão Alegre, ora designada de APA Ribeirão Alegre, e a Área de Proteção Especial ao longo dos reservatórios destinados ao abastecimento urbano, ora designada de APE Abastecimento Urbano. O referido artigo também previa, naquela ocasião, no prazo de 120 dias, a regulamentação da APA Ribeirão Alegre e a delimitação da APE Abastecimento Urbano. Em pesquisa à legislação municipal não foi encontrado nenhum ato de regulamentação dos referidos dispositivos.

Com a alteração do artigo 55 do supracitado Código, os órgãos municipais competentes desenvolverão, sob a coordenação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, programas especiais de educação ambiental, capacitação, manejo e uso sustentável da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano, objetivando o uso ecologicamente sustentável.

Além disso, os planos de manejo da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano, bem como os planos de manejo do entorno das respectivas áreas, serão estabelecidos pelo Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais e homologados por decreto do Poder Executivo. No estabelecimento das normas de manejo da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano, deverá ser respeitado os princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade.

Assim, caberá ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais a administração da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano.

Código de Posturas do Município

Câmara aprova projeto que propõe alterações em taxas

Em Sessão Extraordinária realizada na quarta-feira (3), a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar 07/2013, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações dos artigos 23, 30, 40, 124, 125 e 129 da Lei Complementar nº. 15/1998 – Código de Posturas do Município. A Lei Complementar nº 15, de 8 de dezembro de 1998, teve sua última revisão em 2007. Naquela ocasião, diversos de seus dispositivos foram alterados visando aparelhar o poder público municipal com instrumentos legais mais adequados à dinâmica da cidade.

No caso específico do artigo 30, foram definidos critérios quantos aos terrenos baldios ou não, com a proibição de manter terrenos com água parada, vegetação indevida e alta, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e à saúde pública. No parágrafo 6º desse artigo, foi definido como multa o percentual de 10% do valor venal do terreno, não podendo a mesma ser inferior a 100 reais, para os proprietários que não atendem a notificação da Prefeitura para limpeza do terreno. Além disso, o parágrafo 7º do artigo 30 previa que o Município então providenciará a limpeza do terreno, cobrando do proprietário ou possuidor do terreno o custo do serviço correspondente, acrescido de 20% de administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

No final de 2009, verificou-se a necessidade de rever o valor dessa multa, com a finalidade de torná-la mais justa e eficaz. A multa foi reduzida então para 2% do valor venal do terreno, definindo o valor mínimo da multa em 50 reais. Foi mantida a cobrança da taxa de 20% de administração sobre o custo do serviço. No entanto, a aplicação efetiva de tal dispositivo legal tem sido questionada. Os questionamentos se fundamentam no fato de que haveria uma duplicidade de punição, posto que a taxa teria o mesmo caráter punitivo da multa, o que em tese seria ilegal. Diante disso, foi proposta a alteração do artigo 30 do Código de Posturas do Município.

Assim, mantém-se a multa de 2% do valor venal do terreno, e estabelecido que, no caso de reincidência, o valor da multa será majorado para 4% na primeira reincidência e 6% a partir da segunda reincidência; e fica excluída a possibilidade de cobrança da taxa de administração de 20%.

Gratificação

Câmara aprova aumento da concessão de pagamento adicional a servidores da saúde

Reunida em Sessão Extraordinária na quarta-feira (3), a Câmara de Vereadores aprovou, por unanimidade de votos, projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2010, que autorizou ao Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, e a revogação da Lei Complementar nº 138/2011.

A Lei Complementar Municipal nº 123 autorizou a concessão de gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde que desempenham atividades, em caráter eventual, aos sábados, domingos e feriados, ou em período extra expediente, nas campanhas de vacinação, nas campanhas e ações de prevenção e combate a endemias ou em outras campanhas e programas de interesse público. Os recursos para pagamento da referida gratificação são provenientes do Ministério da Saúde, com a devida contrapartida municipal.

2º Turno

Nas campanhas e ações do Departamento de Saúde atuam aproximadamente 25 servidores, nos casos de provável epidemia. Nos casos de vacinação em massa atuam aproximadamente 55 servidores, sendo que, a atuação destes, em caráter eventual, pode ocorrer em até sete vezes ao ano.

Pela lei original, o servidor no exercício das referidas atividades, fazia jus a uma gratificação no valor de 30 reais por dia trabalhado. O valor da referida gratificação foi revisado pela Lei Complementar Municipal nº 138, passando de 30 para 40 reais por dia trabalhado, a partir de 1º de maio de 2011.

Este Projeto visa então, revisar o valor dessa gratificação, conforme repasse fixado pelo Ministério da Saúde. Para 2013, o valor do repasse foi fixado em R\$ 10.328,64; o valor anterior do repasse para essa finalidade era R\$ 8.557,12. Considerando essa majoração, propõe-se a revisão da gratificação constante da lei vigente, de 40 para 50 reais.

*Em Sessão Extraordinária,
Câmara aprova projetos do
Executivo*

Reunida em Sessão Extraordinária na sexta-feira, 5 de julho, a Câmara de vereadores aprovou em 2º turno, por unanimidade de votos, três projetos de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz.

Projeto de Lei Complementar 06/2013, que dispõe sobre a regulamentação do artigo 55 da Lei Complementar nº. 09/1998 – Código do Meio Ambiente do Município, no que se refere à delimitação da APA Ribeirão Alegre e da APE Abastecimento Urbano no Município.

Projeto de Lei Complementar 07/2013, que dispõe sobre alterações dos artigos 23, 30, 40, 124, 125 e 129 da Lei Complementar nº. 15/1998 – Código de Posturas do Município.

Projeto de Lei Complementar 08/2013, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2010, que autorizou ao Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, e a revogação da Lei Complementar nº 138/2011.

Requerimentos

Requerimento 78/13, de autoria da vereadora Elaine Assistente Social, que requer ao Prefeito Municipal informações quanto aos sistemas de alarmes e câmeras adquiridos pelo Poder Público Municipal.

Situação: Aprovado
Votação: 12x0

Requerimento 79/13, de autoria da vereadora Elaine Assistente Social, que requer ao Prefeito Municipal informações sobre as Comissões Municipais instituídas no âmbito da Administração Municipal.

Situação: Aprovado
Votação: 12x0

Requerimento 80/13, de autoria da vereadora Vilma Bertho, com assinatura de apoio dos vereadores César Kikei, Ian Salomão e Serginho que requer ao Prefeito Municipal informações sobre o Convênio nº 50653/2010 - do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural.

Situação: Aprovado
Votação: 12x0

Requerimento 81/13, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores César Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que requer ao Prefeito Municipal informações referentes às receitas e despesas da 12ª Expo Paraguaçu, realizada em nosso município no mês de setembro de 2012.

Situação: Aprovado
Votação: 12x0

Requerimento 82/13, de autoria da vereadora Kátia do Jornal, com assinatura de apoio dos vereadores Elaine Assistente Social, Paulo Japonês, Serginho e Vilma Bertho, que requer ao Prefeito Municipal informações relativas aos imóveis locados pela Administração Municipal.

Situação: Aprovado
Votação: 12x0

Indicações

Indicação 144/2013, de autoria do vereador César Kikei, com assinatura de apoio dos vereadores Ian Salomão e Serginho, que indica o recapeamento da Rua Otacílio de Almeida Melo, no Jardim Alvorada.

Indicação 145/2013, de autoria do vereador Ian Salomão, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Reinaldo e Serginho, que indica que sejam encaminhadas ao Poder Legislativo, para conhecimento dos vereadores, cópia de todas as atas das reuniões realizadas pelos conselhos municipais existentes em nossa cidade.

Indicação 146/2013, de autoria do vereador Ian Salomão, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Reinaldo, Serginho e Vilma Bertho, que indica ao Prefeito Municipal, ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social, a implantação do Programa "Bom Prato" em nosso município.

Indicação 147/2013, de autoria do vereador Ian Salomão, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Reinaldo, Serginho e Vilma Bertho, que indica a implantação do Programa "IPTU em dia dá prêmios".

Indicação 148/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica que o Poder Público Municipal identifique o número das residências de nossa cidade, por meio de pintura, ou oriente os proprietários quanto a necessidade de realizar tal medida, bem como identifique todas as ruas com as devidas placas.

Indicação 149/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a padronização da iluminação pública, objetivando que todas as lâmpadas tenham a mesma potência em watts.

Indicação 150/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a continuidade do serviço de pavimentação asfáltica nas ruas dos distritos de Conceição de Monte Alegre e Sapezal.

Indicação 151/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a instalação de iluminação pública no loteamento Rancho Azul, a manutenção da iluminação do loteamento Rancho Alegre, bem como a instalação de iluminação pública na estrada que dá acesso aos loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul.

Indicação 152/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a denominação adequada das ruas dos loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul, ao invés de apenas por letras do alfabeto.

Indicação 153/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a designação de um profissional para supervisionar e desenvolver uma atividade esportiva (futebol), no bairro denominado Loteamento Rancho Alegre, a fim de atender crianças e adolescentes que residem naquela localidade.

Indicação 154/2013, de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica a fabricação de tijolos ecológicos com o produto resultante do descarte de materiais de construção.

Indicação 155/2013, de autoria da vereadora Professora Delmira, que indica a realização de melhorias nos "mata-burros" existentes na estrada municipal da Cabiúna.

Indicação 156/2013, de autoria do vereador Serginho, com assinatura de apoio dos vereadores Cesar Kikei, Ian Salomão e Vilma Bertho, que indica a construção de uma rampa de acesso para maca e cadeiras de rodas na Unidade Básica de Saúde Vila Popular, localizada na Praça Francisco Falbo, s/n, Vila Gammon.

Recesso Parlamentar

A partir do dia 14 de julho, a Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista inicia o seu período de recesso parlamentar. As atividades serão retomadas no dia 26 deste mês e a 12ª Sessão Ordinária desta Legislatura acontece em 5 de agosto.

Durante a suspensão temporária das atividades legislativas, não serão realizadas Sessões Ordinárias, podendo haver convocação apenas para Sessões Extraordinárias. No entanto, o expediente da Secretaria Administrativa continua em pleno funcionamento, com atendimento ao público das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Jornalista Responsável:
Leonardo Volcean - MTB 49.924